

DEP



Atificada p/ Pat. 114/DES de 11-8-80 no que concerne a faixa de domínio.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **121** /DES, de 14 de novembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 003.109/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 65 metros (30/35), da rodovia BR / 235/SE, trecho ACESSO a ARACAJU (duplicação) subtrecho INTERSEÇÃO C/BR-101 - INTERSEÇÃO C/AVENIDA 31 DE MARÇO, entre as estacas 454 + 3,20 - 355 = 0 - 126 + 7,50 numa extensão de 4.510,70 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria Nº DR.P. 148/79 e consoante desenhos nºs PEET - 1593/79 até PEET - 1599/79 que baixam com o supracitado processo.

David Elkind
DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.